



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, destinada ao atendimento de usuários da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente crianças e adolescentes com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades especiais, mediante encaminhamento técnico da rede pública de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a prestação de serviços de equoterapia aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, como terapia complementar e interdisciplinar voltada ao desenvolvimento biopsicossocial, motor, cognitivo e emocional de crianças e adolescentes com indicação clínica.

A necessidade decorre da crescente demanda por atendimentos terapêuticos especializados no âmbito da rede pública municipal, especialmente para usuários com quadros que envolvam limitações motoras, cognitivas, comportamentais, sensoriais e psicossociais, tais como transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, síndrome de Down, TDAH, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos genéticos, sequelas neurológicas, pós-traumas e outras condições que possam se beneficiar da equoterapia.

A equoterapia constitui método terapêutico e educacional reconhecido, desenvolvido com abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, utilizando o cavalo como agente promotor de estímulos sensório-motores, cognitivos e afetivos. Trata-se de prática com relevantes ganhos terapêuticos, especialmente quanto a:

- melhora do equilíbrio estático e dinâmico;
- melhora do alinhamento corporal e controle postural;
- estímulo à coordenação motora global;
- favorecimento do tônus muscular;
- ampliação da atenção, concentração e organização psicomotora;
- fortalecimento da autoestima, autoconfiança e socialização;
- desenvolvimento da autonomia funcional.

A contratação encontra amparo no direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como nos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência no âmbito do SUS.

Ressalta-se que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura física específica, animais treinados, equipe multidisciplinar especializada e recursos operacionais suficientes para executar diretamente o





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

serviço com a segurança, qualidade e regularidade exigidas. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se medida necessária e adequada para atendimento da demanda pública.

A ausência dessa contratação poderá acarretar:

- descontinuidade de cuidados terapêuticos essenciais;
- agravamento de quadros clínicos e funcionais;
- prejuízo ao desenvolvimento neuropsicomotor dos pacientes;
- aumento de encaminhamentos para serviços de maior complexidade;
- comprometimento da política pública municipal de atenção integral à saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada à necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes de ampliação e qualificação do cuidado ofertado aos usuários da rede pública.

O objeto está em consonância com a política pública municipal de atenção à saúde, especialmente no tocante à assistência multiprofissional, reabilitação funcional e inclusão terapêutica de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

A contratação também guarda compatibilidade com o planejamento administrativo da Secretaria, uma vez que:

- atende demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- busca assegurar continuidade do atendimento terapêutico especializado;
- contribui para efetividade das ações de atenção básica e apoio terapêutico;
- está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Caso o Município disponha de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente contratação deverá ser registrada e compatibilizada com o respectivo instrumento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame e futura execução contratual, a empresa interessada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e profissionais indispensáveis à adequada prestação do serviço.

3.1 Requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A futura contratada deverá apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, no mínimo:

- ato constitutivo ou contrato social;
- inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- demais documentos exigíveis no edital.

3.2 Requisitos técnicos da empresa

A empresa deverá:

- atuar em ramo compatível com o objeto da contratação;
- comprovar experiência na prestação de serviços de equoterapia ou serviços correlatos compatíveis;
- apresentar atestado ou certificado de filiação ou agregação à **Associação Nacional de Equoterapia – ANDE/Brasil**;
- disponibilizar local adequado e seguro para execução das sessões;
- possuir estrutura operacional compatível com a demanda.

3.3 Requisitos de qualificação profissional

A empresa deverá dispor, no mínimo, de equipe composta por:

- **Auxiliar Guia**;
- **Equitador ou profissional de equitação**;
- **Fisioterapeuta**, com registro regular no CREFITO;
- **Psicólogo**, com registro regular no CRP.

A qualificação mínima exigida deverá observar:

- profissionais de nível superior com **curso avançado em Equoterapia pela ANDE/Brasil**;
- auxiliar guia e equitador com **curso básico em Equoterapia pela ANDE/Brasil**.

Poderão integrar a equipe, de forma complementar, outros profissionais de áreas afins, como terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, psicopedagogo e educador especial, desde que tecnicamente justificado e sem prejuízo da equipe mínima obrigatória.

3.4 Requisitos de execução





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A prestação dos serviços deverá observar:

- sessões terapêuticas com duração de **30 minutos por paciente**;
- atendimento de até **16 pacientes por dia**;
- execução conforme demanda regulada da Secretaria Municipal de Saúde;
- atendimento preferencialmente a crianças e adolescentes de **2 a 18 anos**;
- possibilidade de sessões individuais ou em grupo, conforme indicação técnica;
- observância de cronograma previamente pactuado;
- comunicação de faltas à Secretaria;
- substituição de usuários conforme critérios de regulação;
- elaboração de relatórios mensais de atendimentos;
- registro obrigatório das informações em sistema municipal, quando disponibilizado.

3.5 Requisitos estruturais e de segurança

A estrutura da contratada deverá contemplar:

- ambiente apropriado à prática da equoterapia;
- acessibilidade compatível com o público atendido;
- cavalos treinados, dóceis, sadios e aptos à atividade terapêutica;
- manejo adequado, alimentação, vacinação e acompanhamento veterinário dos animais;
- condições de segurança para usuários, acompanhantes e profissionais;
- equipamentos e materiais compatíveis com a prática terapêutica.

3.6 Natureza do serviço

O objeto enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital, mediante especificações usuais de mercado.

Além disso, trata-se de **serviço continuado**, considerando a necessidade permanente de atendimento terapêutico e a impossibilidade de interrupção sem prejuízo à assistência em saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Catserv	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	8610	Prestação de serviços de equoterapia (terapia assistida por equinos),	Sessões	1536





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Item Catserv	Descrição do Serviço	Unidade Quantidade
	com sessões de 30 minutos, para atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde	

Memória de cálculo

A estimativa quantitativa foi definida com base na capacidade operacional do serviço e na demanda pública projetada, considerando:

- até 16 atendimentos por dia;
- execução em turnos manhã e tarde;
- programação periódica conforme regulação municipal;
- quantitativo anual estimado de 1536 **sessões**, conforme parâmetro adotado no DFD e no processo de referência utilizado para formação da demanda.

A Administração poderá organizar a execução conforme cronograma terapêutico, demanda regulada, disponibilidade de vagas e evolução clínica dos usuários.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1 Execução direta pelo Município

Consistiria na implementação do serviço pelo próprio Município, com aquisição ou disponibilização de espaço físico, contratação de equipe multidisciplinar especializada, aquisição/manutenção de animais e assunção integral dos custos operacionais.

Desvantagens identificadas:

- necessidade de investimento inicial elevado;
- ausência de estrutura própria adequada;
- inexistência de equipe técnica especializada permanente;
- necessidade de aquisição, treinamento e manutenção de cavalos;
- aumento da complexidade administrativa, sanitária e operacional;
- maior risco de ineficiência e descontinuidade.

Conclusão: alternativa atualmente inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.





5.2 Contratação de profissionais autônomos ou fracionamento por especialidade

Consistiria na contratação separada de profissionais ou de partes do serviço.

Desvantagens identificadas:

- fragmentação do objeto;
- dificuldade de coordenação integrada da terapia;
- ausência de responsabilização centralizada;
- maior complexidade de fiscalização;
- risco de descontinuidade dos atendimentos.

Conclusão: alternativa inadequada, por comprometer a integralidade e a eficiência da solução.

5.3 Credenciamento de múltiplos prestadores

Consistiria em credenciar diversos prestadores habilitados para execução do serviço.

Desvantagens identificadas:

- possível baixa oferta de empresas aptas na região;
- maior complexidade na gestão de agendas, usuários e fiscalização;
- potencial dificuldade de uniformização técnica dos atendimentos.

Conclusão: embora juridicamente possível em determinados contextos, não se mostra a solução mais eficiente para a presente necessidade.

5.4 Contratação de empresa especializada com solução integrada

Consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa apta a fornecer toda a estrutura necessária à execução da equoterapia, inclusive equipe mínima, local adequado, animais, recursos terapêuticos e gestão operacional dos atendimentos.

Vantagens identificadas:

- centralização de responsabilidade;
- maior eficiência administrativa;
- melhor controle da execução contratual;
- padronização técnica dos atendimentos;
- redução de riscos operacionais;
- maior viabilidade econômica frente à execução direta.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Conclusão: esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Prestação de serviços de equoterapia	1536 sessões	R\$ 142,90	R\$ 219.494,40

Valor total estimado da contratação: R\$219.494,40

(Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)

O valor de referência definitivo deverá ser confirmado e consolidado por meio de **pesquisa formal de preços**, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de equoterapia, destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento técnico, controle regulatório e acompanhamento da execução contratual.

A solução deverá compreender, de forma integrada:

- disponibilização de equipe mínima especializada;
- realização de sessões terapêuticas de 30 minutos;
- atendimento do público-alvo definido pela Secretaria;
- oferta de local adequado para prática da equoterapia;
- utilização de cavalos aptos e treinados;
- elaboração de relatórios mensais;
- registro de atendimentos em sistema municipal;
- comunicação de faltas e gestão de substituições;
- observância dos critérios clínicos, operacionais e administrativos fixados pela contratante.

A contratação deverá ter vigência inicial de **12 meses**, admitida prorrogação na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições que justificaram a contratação.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não deverá ser parcelada**, sendo recomendada sua realização em **item único**, pelas seguintes razões:

- a solução demanda integração entre equipe técnica, estrutura física, animais e gestão terapêutica;
- o fracionamento comprometeria a unidade funcional do serviço;
- haveria maior risco de falhas de coordenação entre profissionais e etapas;
- a responsabilização contratual restaria pulverizada;
- a fiscalização se tornaria mais complexa e menos eficiente.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico e operacional, a contratação em item único representa a solução mais adequada ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- atendimento de até 1536 sessões anuais, conforme demanda regulada;
- ampliação do acesso a terapias especializadas no âmbito da rede municipal;
- melhora funcional, motora, emocional e social dos usuários atendidos;
- fortalecimento da política municipal de atenção integral à saúde;
- redução de encaminhamentos para serviços de média e alta complexidade, quando clinicamente possível;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- continuidade assistencial aos usuários com indicação terapêutica;
- padronização e qualificação da prestação do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- formalização e instrução completa do processo administrativo;
- consolidação do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- realização da pesquisa de preços;
- elaboração do Termo de Referência;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

- definição da modalidade licitatória cabível;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- indicação formal de gestor e fiscal do contrato;
- submissão do processo à análise jurídica, quando exigível;
- publicação do procedimento nos meios oficiais pertinentes;
- definição dos fluxos internos de regulação, encaminhamento, controle de frequência e fiscalização da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para viabilização do objeto.

Todavia, a adequada execução contratual exige articulação com rotinas administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto a:

- regulação dos usuários;
- acompanhamento multiprofissional;
- controle de frequência;
- registro em sistema próprio;
- fiscalização do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão do manejo de animais, geração de resíduos orgânicos e utilização de insumos relacionados à manutenção da atividade.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- geração de resíduos orgânicos;
- necessidade de manejo sanitário adequado;
- descarte de materiais utilizados na rotina da atividade;
- riscos decorrentes de eventual inadequação no trato dos animais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- manter acompanhamento veterinário periódico;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

- assegurar alimentação, vacinação e manejo sanitário adequados dos cavalos;
- promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- observar a legislação ambiental e sanitária aplicável;
- adotar boas práticas de sustentabilidade e bem-estar animal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é:

- **necessária**, diante da demanda existente por atendimento terapêutico especializado;
- **tecnicamente viável**, uma vez que existe solução de mercado apta a atender o objeto;
- **operacionalmente adequada**, por permitir execução integrada e especializada;
- **economicamente justificável**, em comparação com a execução direta pelo Município;
- **juridicamente possível**, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia**, nos termos aqui delineados.

Tupanciretã-RS, 15 de Abril de 2026.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Funcional nº 7160-9

Cassiano Machado de Souza
Coordenador
Matrícula Funcional nº 7199-4/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E503-06A1-CFD4-6D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIANO MACHADO DE SOUZA (CPF 033.XXX.XXX-82) em 23/06/2026 11:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 23/06/2026 11:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E503-06A1-CFD4-6D7E>